

**LEI MUNICIPAL Nº 1.189/13, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR O 14º SALÁRIO AOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

a) **LOURDES GALVES LOCATELLI** – R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais);

b) **NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO** - R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais);

c) **GESENARA APARECIDA BOTH CERIOTTI** - R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais);

d) **DÉBORA CHAGAS DE OLIVEIRA** - R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social

103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes

(0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício